



**PROJETO DE LEI N° 082/24**

**Dispõe sobre autorização para abertura  
de Crédito Adicional Suplementar.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 749.363,47 (Setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas de custeio e investimento, de acordo com os recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Nacional de Assistência Social e Emendas Parlamentares, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1053 – Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**F.R:95**

**C.A: 500.020**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1053 – Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

**F.R:95**

**C.A: 500.029**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1054 – Ampliação do Sistema de Informática

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.363,77

**F.R:95**

**C.A: 500.029**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1054 – Ampliação do Sistema de Informática

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.222,38

**F.R:95**

**C.A: 500.020**



02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

**F.R:92**

**C.A: 500.003**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.018,07

**F.R:95**

**C.A: 500.026**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

**F.R:95**

**C.A: 500.029**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**F.R:95**

**C.A: 500.034**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de distrib Gratuita.....R\$ 19.054,54

**F.R:92**

**C.A: 500.007**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. -Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

**F.R:95**

**C.A: 500.029**



02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. -Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

**F.R:95**

**C.A: 500.034**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 9.375,67

**F.R:92**

**C.A: 500.003**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**F.R:95**

**C.A: 500.026**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

**F.R:95**

**C.A: 500.029**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 19.308,31

**F.R:95**

**C.A: 500.034**



02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2086 – Manut das Ativ do Consórcio Público

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 1.824,44

**F.R:92**

**C.A: 500.039**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2086 – Manut das Ativ do Consórcio Público

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 64.053,44

**F.R:92**

**C.A: 500.041**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2086 – Manut das Ativ do Consórcio Público

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 70.000,00

**F.R:01**

**C.A: 500.000**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**F.R:98**

**C.A: 800.056**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 54.047,79

**F.R:98**

**C.A: 800.057**



02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 58.095,06

**F.R:98**

**C.A: 800.056**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**F.R:98**

**C.A: 800.057**

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. -Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

**F.R:98**

**C.A: 800.056**

**Total Geral.....R\$ 749.363,47**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.023.....R\$ 679.363,47

**II** - Anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032 – Manut das Subvenções do FMAS

3.3.50.43 – Subvenção Social.....R\$ 70.000,00

**FR 01**

**C.A. 500.000**

**Total Geral.....R\$ 749.363,47**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.853 de 28/06/2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de junho de 2024.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de junho de 2024.

**OFÍCIO: 085/2024**

**ASSUNTO: Mensagem**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que em síntese dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente suplementação visa o encaixe de orçamento para diversas despesas do Departamento Municipal de Assistência Social, sejam custeio de material e equipamento permanente, pessoas jurídicas terceirizadas, materiais de consumo, consórcios públicos assistenciais, dentre outras.

A dotação suplementada é proveniente de superávit financeiro de 2023 e anulação.

A propositura é necessária tendo em vista a redução do percentual previamente autorizado de créditos adicionais de 15% para 5,66%.

Solicitamos a aprovação em **Regime de Urgência** devido estas condições serem extremamente benéficas para o Município.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
LUCAS COMIN LOUREIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**